

## **RESOLUÇÃO Nº 022/2024**

(Publicada no Diário Oficial de 14/05/2024)

**Retifica a Resolução nº 020/2022, que habilitou a CASA PADIM ATACADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0000953-99,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 020, de 22 de fevereiro de 2022, que habilitou a CASA PADIM ATACADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.505.281/0001-58 e IE nº 059.096.713NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de janeiro de 2024, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a produção de tapioca (NCM 1903.00.00) e polvilho (NCM 1108.14.00), mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024.

122ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente